

LEIA ATENTAMENTE O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL O ANEXO IX “FATORES DE RISCO” DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia S1 - CVM nº 949

CNPJ nº 48.415.978/0001-40

Rua do Rocio, 199, Sala 112-A, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-000 São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

AGROPECUÁRIA FURLAN S.A.

CNPJ nº 56.728.058/0001-00

Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Alambari, CEP 13450-970 Santa Bárbara D'Oeste - São Paulo

no valor total de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões)

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRLSECCRA042

REGISTRO DA OFERTA DOS CRA NA CVM Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/030, EM 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nível de concentração dos Créditos do Agronegócio: devedor único

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria “S1”, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Rocio, 199, Sala 112-A, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 48.415.978/0001-40 (“Securitizadora” ou “Emissora”), comunica, nos termos do artigo 56, §3º, da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), que foi registrada na CVM, em 5 de fevereiro de 2024, o pedido de registro sob rito automático, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, de distribuição pública de até 16.000 (dezesesseis mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 3ª (terceira) emissão, em série única, da Emissora (“CRA”) todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 30 de janeiro de 2024 (“Data de Emissão”), de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo o montante total de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022,

conforme em vigor (“[Lei 14.430](#)”), e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“[Resolução CVM 60](#)” e “[Oferta](#)”, respectivamente), iniciando, portanto, a partir da presente data, o período de distribuição.

Os CRA serão lastreados na cédula imobiliária rural nº 03/2023 de emissão da **AGROPECUÁRIA FURLAN S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Santa Bárbara D’Oeste, Estado de São Paulo, na Fazenda Bom Jesus, s/nº, Bairro Alambari, CEP 13450-970, inscrita no CNPJ sob o nº 56.728.058/0001-00 (“[Devedora](#)”) com o aval da **Usina Açucareira Furlan S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Santa Bárbara D’Oeste, no Estado de São Paulo, na Rodovia SP 304, km 143,5, Bairro Alambari, CEP 13450-970, inscrita no CNPJ sob o nº 56.723.257/0001-26, na qualidade de avalista (“[Avalista](#)”), com valor nominal de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) (“[Valor Nominal](#)”), na data de emissão (“[CIR](#)”).

Exceto quando especificamente definidos neste “*Anúncio de Início de Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª (terceira) Emissão em Série Única da Leverage Companhia Securitizadora S.A.*” (“[Anúncio de Início](#)”) os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para a Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª (terceira) Emissão, em Série Única, da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Agropecuária Furlan S.A*” celebrado entre a Emissora e a **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04534-0004, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50.

2. PROSPECTO DEFINITIVO E LÂMINA DA OFERTA

NOS TERMOS DO ART. 9º, §1º, I DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta de CRA emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), sendo, portanto, dispensada a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta.

Os CRA são distribuídos publicamente aos Investidores Profissionais. São considerados “Investidores Profissionais” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“[Resolução CVM 30](#)” e “[Investidores Profissionais](#)”, respectivamente).

4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de Registro da Oferta na CVM	05/02/2024
2.	Divulgação deste Anúncio de Início ⁽²⁾	06/02/2024

3.	Início do Período de Subscrição	06/02/2024
4.	Data Estimada de liquidação da Oferta	06/02/2024
5.	Início da Negociação no Mercado Secundário ⁽⁴⁾	07/02/2024
6.	Data-limite para divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽⁵⁾	04/08/2024

⁽¹⁾As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ Período em que os Investidores Profissionais poderão subscrever os CRA.

⁽⁴⁾ Conforme previsto no Termo de Securitização, os CRA somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais.

⁽⁵⁾ O Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 4º das “Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Ofertas Públicas - Classificação de CRI e CRA”, atualmente vigente, conforme emitido pela ANBIMA, os CRA são classificados como “Concentrado, sem Revolvência, Produtor Rural e segmento Outros. A classificação acima indicada foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

OS CRA ESTÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DO ARTIGO 43-A DA RESOLUÇÃO CVM 60.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DOS CERTIFICADO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRA, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DOS CRA.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMISSORA, AOS COORDENADORES DA OFERTA E À CVM.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2024



AGENTE FIDUCIÁRIO

